



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.861, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara situação de emergência no Município de Tatuí em razão da infestação pelo mosquito Aedes aegypti e do aumento do número de casos de dengue, e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 5 de abril de 1990, e;

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir a saúde da população;

CONSIDERANDO que a dengue é a mais importante arbovirose que afeta os seres humanos, constituindo grave problema de saúde pública, especialmente neste Município, cujas condições climáticas favorecem sensivelmente o desenvolvimento e a proliferação do mosquito transmissor;

CONSIDERANDO o aumento expressivo do número de casos confirmados de dengue no Município de Tatuí em relação ao mesmo período do ano anterior;

CONSIDERANDO que, não obstante as ações rotineiramente executadas pela Divisão de Combate à Dengue e demais equipes da Secretaria Municipal de Saúde, os casos continuam em crescimento, demandando a adoção de medidas urgentes para prevenção, controle e contenção da doença;

CONSIDERANDO que foi atingido o parâmetro que caracteriza situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue, conforme disposto na Portaria nº 29, de 11 de julho de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.861, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO que a atual situação epidemiológica exige da municipalidade a adoção de medidas enérgicas e inadiáveis, envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos municipais em ações emergenciais de controle do vetor e combate à doença;

CONSIDERANDO que até a presente data foram confirmados 795 casos de dengue no Município de Tatuí;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Tatuí, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti* e do aumento expressivo do número de casos de dengue, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes a adotarem todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, incluindo:

- I** - Reforço nas ações de controle e combate ao vetor;
- II** - Intensificação das campanhas de conscientização junto à população;
- III** - Mobilização de equipes para fiscalização e eliminação de focos do mosquito;
- IV** - Requisição de insumos e equipamentos necessários para as ações emergenciais;
- V** - Outras medidas necessárias para o enfrentamento da situação epidemiológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.861, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 3º Fica criado o Comitê Gestor de Enfrentamento da Dengue, a ser constituído por meio de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de fevereiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/02/2025.
Neiva de Barros Oliveira